LEI Nº 9.453, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 2.491.121,11.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 2.491.121,11 (dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil, cento e vinte e um reais e onze centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.02.10.301.0007.2819 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.30.00 - F. 1260 - Fonte 1500-901 - Material de Consumo .....R$ 441.780,27

02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

3.3.90.30.00 - F. 1104 - Fonte 1500-901 - Material de Consumo .....R$ 100.000,00

4.4.90.51.00 - F. 1117 - Fonte 1500-901 - Obras e Instalações .....R$ 35.000,00

02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)

3.3.50.41.00 - F. 1125 - Fonte 1500-901 - Contribuições .....R$ 424.780,27

3.3.70.41.00 - F. 1126 - Fonte 1500-901 - Contribuições .....R$ 989.560,57

4.4.70.41.00 - F. 1134 - Fonte 1500-901 - Contribuições. .....R$ 500.000,00

Total.....R$ 2.491.121,11

Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.12.01.10.241.0007.2822 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (TERCEIROS)

3.3.50.41.00 - F. 1027 - Fonte 1500-901 - Contribuições .....R$229.780,27

02.12.02.10.242.0007.2817 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIAS

3.3.90.34.00 - F. 1226 - Fonte 1500-901 - Outras despesas decorrentes de contratos de terceirização.....R$ 10.000,00

02.12.02.10.301.0007.1800 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESTINADAS A ATENÇÃO PRIMÁRIA E PROGRAMAS ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.

4.4.90.51.00 - F. 1049 - Fonte 1500-901 - Obras e Instalações .....R$ 606.780,27

Documento assinado digitalmente - RNP-Y2W-ZG2-P8M
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

02.12.02.10.302.0007.2807 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

4.4.90.52.00 - F. 1095 - Fonte 1500-901 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 400.000,00

02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

3.1.91.13.00 - F. 1100 - Fonte 1500-901 - Obrigações Patronais. .....R$ 50.000,00

3.3.50.85.00 - F. 1101 - Fonte 1500-901 - Contrato de Gestão .....R$ 205.000,00

4.4.90.52.00 - F. 1118 - Fonte 1500-901 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 50.000,00

02.12.02.10.302.0007.2810 - CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - CISVI

3.1.71.70.00 - F. 1122 - Fonte 1500-901 - Rateio pela Participação em Consórcio.....R$ 639.560,57

02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)

3.3.90.39.00 - F. 1129 - Fonte 1500-901 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 300.000,00

Total.....R$ 2.491.121,11

Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2024.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de setembro de 2024.

(Assinado digitalmente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - RNP-Y2W-ZG2-P8M
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 23/09/2024 às 15:46:23

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 23/09/2024 às 15:53:04 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 23/09/2024 às 16:56:16 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.302.986-**

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

RNP **Y2W** **ZG2** **P8M**